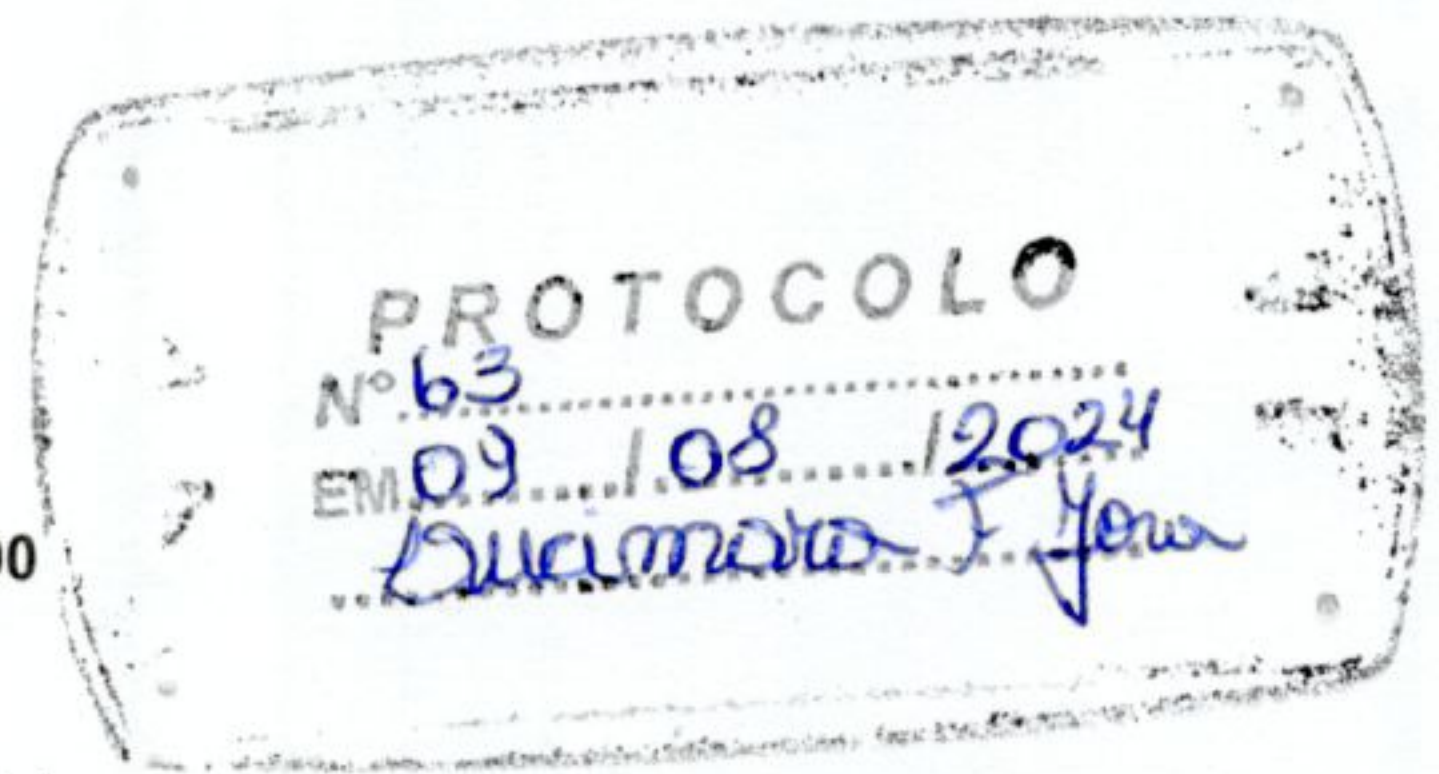




Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90



PROJETO DE LEI Nº 033/2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024, NO VALOR TOTAL DE R\$. 683.400,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DINIZ JOSÉ FERNANDES, Prefeito Municipal de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e votação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente - Lei Municipal Nº 1.413/2023, de 18 de dezembro de 2023, no valor total de **R\$. 683.400,00 (seiscentos e oitenta e três mil e quatrocentos reais)** na seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02 – Obras e Viação;

FUNÇÃO: 26 – Transporte;

SUB-FUNÇÃO: 782 – Transporte Rodoviário;

PROGRAMA: 0020 – Construção e Reforma de Pontes e Pontilhões;

ATIVIDADE: 2.062 – Manutenção e Construção de Pontes e Pontilhões;

ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$. 683.400,00

Fonte de Recursos: 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Art. 2º - Como suporte para a abertura do Crédito Adicional Especial criado nesta Lei, serão utilizados recursos oriundos do Excesso de Arrecadação decorrente de transferência da União, conforme Processo Nº 59053.016756/2024-83 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, no valor de.....R\$. 683.400,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar, no que couber, as Leis Municipais que dispõe sobre o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024 em seus anexos.

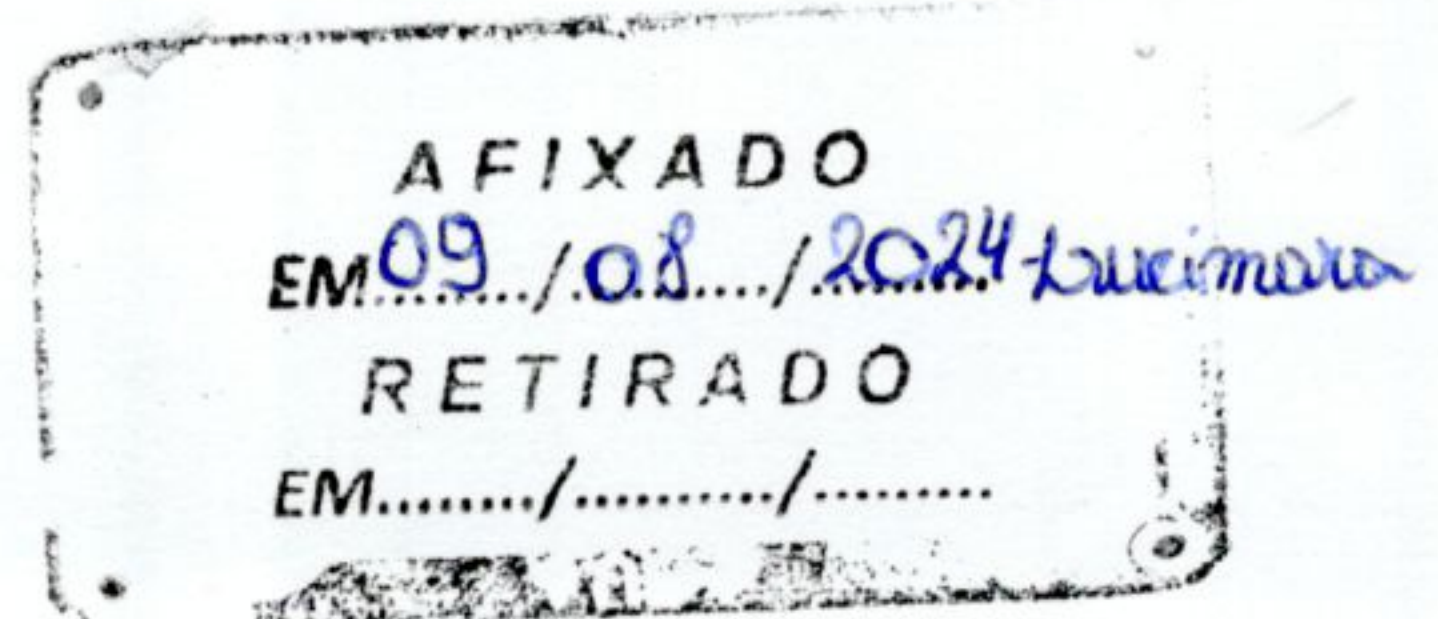
Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuizinho/RS, 08 de agosto de 2024.


DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.


João Miguel Schaefer Fiuza
Secretário Municipal de Administração





Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 033/2024

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORAS E SENHORES VEREADORES:

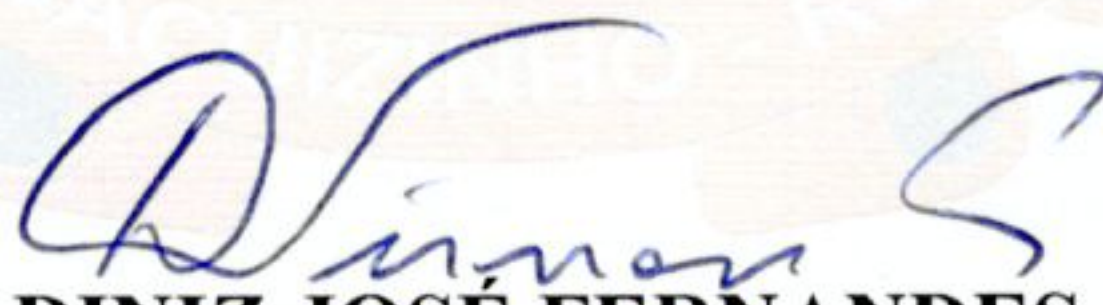
Através do presente estamos encaminhando à essa Casa Legislativa, para ser analisado pelas Senhoras e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei Nº 033/2024, que versa sobre a **abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$. 683.400,00.**

O Crédito Adicional Especial à ser aberto pelo Projeto de Lei em apreço, refere-se a recurso financeiro à ser repassado pela União, através do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, ao Município de Jacuizinho, no âmbito do Processo Nº 59053.016756/2024-83, e destina-se a construção de novas pontes de alvenaria no interior do nosso Município, em virtude das enchentes ocorridas nos últimos meses.

Por outro lado, e conforme já frisado, o suporte para a abertura do crédito adicional especial previsto no Art. 1º desta Matéria, virá de repasse da União, no âmbito do 59053.016756/2024-83.

Considerando a urgência do investimento a que se destina a dotação orçamentária à ser criada pela Matéria anexa, solicitamos que Vossas Excelências determinem que o presente Projeto de Lei seja apreciado, discutido e votado em REGIME DE URGÊNCIA nos termos do Regimento Interno dessa Câmara Municipal de Vereadores.

São estas, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores, as justificativas ao Projeto de Lei em anexo, no entanto continuamos à inteira disposição de Vossas Excelências, para quaisquer outros esclarecimentos que julgarem necessário.


DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal